



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DO LUMIAR

(Contrato n.º 14/UCT/DRJF/2019)

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador João Diogo Santos Moura, com competências delegadas por via do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, com a redação conferida pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022, adiante designada por **Município de Lisboa** ou **Primeira Contratante**.

E

FREGUESIA DO LUMIAR, pessoa coletiva n.º 508 415 110 com sede na Alameda das Linhas de Torres, n.º 156, 1750-149 Lisboa, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Ricardo Mexia, com poderes para o ato, e adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Contratante**.

É celebrada a presente Adenda aos Contratos de Delegação de Competências, aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa sob as Propostas n.ºs 88/CM/2019, 177/CML/2019, 98/CML/2020 e 260/CML/2021, ao abrigo do disposto nos artigos 116.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1 – Nos termos da cláusula 10.º dos Contratos de Delegação de Competências, cujas minutas foram aprovadas pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

129/AML/2019, de 14 de março (Proposta n.º 88/CML/2019 de 14 de março, com a alteração introduzida pelas Propostas n.º 177/CML/2019, de 27 de março, 98/CML/2020, de 23 de abril e 260/CML/2021, de 17 de junho), as partes podem, por acordo, modificar, a todo o tempo, os referidos Contratos de Delegação de Competências.

2 – Assim, verificando-se a necessidade de ajustar o conteúdo dos Contratos de Delegação de Competências, a Primeira Contratante e a Segunda Contratante, pelo presente Aditamento acordam alterar a redação dos números 1 e 3 da cláusula 12.ª dos Contratos de Delegação de Competências, nos seguintes termos:

“ CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e vigência do contrato

1 – *O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes Contratantes e cessa os seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.*

2 – *(inalterado)*

3 – *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Município de Lisboa pode ainda determinar a cessação dos contratos, em casos excecionais, devidamente fundamentados, se até 30 de junho de 2023 não tiverem sido entregues pela Segunda Contratante os elementos considerados necessários que forneçam toda a informação relativa às evidências de execução das intervenções formalizadas, bem como os elementos que comprovem o cumprimento dos procedimentos contratualizados nos processos de adjudicação em curso.*

O presente contrato é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse da Primeira Contratante e um na posse da Segunda Contratante. “

Cláusula Segunda

(Âmbito)

1 - Fica expressamente estipulado que as intervenções, objeto do contrato de delegação de competências, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal, na sequência das Propostas n.ºs 88/CML/2019 de 14 de março, com a alteração introduzida pelas Propostas n.º 177/CML/2019, de 27 de março, 98/CM/2020, de 23 de abril e 260/CM/2021, de 17 de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

junho, que não foram concluídas até 31 de dezembro de 2022, se manterão em vigor até ao dia 31 de dezembro de 2023, data em que deverá ocorrer a conclusão das intervenções, sendo vontade do Município e da Freguesia do Lumiar que se repristinem todos os seus efeitos.

Cláusula Terceira

(Vigência)

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente Contrato, aplicam-se as disposições dos Contratos de Delegação de Competências, incluindo os anexos que deles fazem parte integrante, aprovados pela Deliberação n.º 129/AML2019 de 14 de março (Proposta n.º 88/CML/2019, Proposta n.º 177/CML/2019, e Proposta n.º 260/CML/2021).

Paços do Concelho de Lisboa, ____ de ____ de 2023

O presente contrato é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse da Primeira Contratante e um na posse da Segunda Contratante.

Primeira Contratante,

Segunda Contratante,

Vereador Diogo Moura

Presidente da Junta de Freguesia